



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE REUNIÃO

Processo Licitatório nº 121/2021

Pregão Presencial nº 061/2021 (PRAZO REDUZIDO)

RP nº 044/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de EPI's (itens cancelados no Pregão 19/2021-PRC: 045/2021 – RP: 018/2021), descartáveis e materiais de higienização, em atendimento a toda a Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia COVID-19, com observância das regras de que trata a Medida Provisória nº. 1.047 de 03 de maio de 2021.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às 13:00h, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 414/2021, retificada pela Portaria nº. 416/2021, reuniram-se para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI'S, descartáveis e materiais de higienização, em atendimento a toda a Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia COVID-19, com observância das regras de que trata a Medida Provisória nº. 1.047 de 03 de maio de 2021. De acordo com o registrado em atas anteriores, foi realizada, no dia 28/10/2021, às 10:00 horas, sessão pública presencial para análise de amostras do item 17 - Avental. A Comissão de Análise de Amostras da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº. 238/2021, encaminhou, então, ao Setor de Licitações, no dia 28/10/2021, relatório da análise de amostras, que foi anexado ao processo, informando acerca da não apresentação de amostras referente ao item 17 pela empresa COMERCIAL VENER LTDA. Considerando, então, a não apresentação da amostra referente ao item 17, o Pregoeiro declarou a desclassificação da proposta da empresa COMERCIAL VENER LTDA, procedendo com o repasse do item 17 às empresas remanescentes. Registra-se, por oportuno, que a Comissão de Análise de Amostras da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº. 238/2021, havia declarado a aprovação da amostra apresentada pela empresa ALFALAGOS LTDA para o item 19. Ocorre que, após recurso apresentado pela empresa BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual Eireli, a Comissão de Análise de Amostras da Secretaria Municipal de Saúde, em sede de reanálise, declarou a reprovação da amostra fornecida pela empresa ALFALAGOS LTDA em relação ao item 19 (máscara facial N95), conforme registrado em documento datado de 14/10/2021, emitido pela Comissão de Análise de Amostras da Secretaria Municipal de Saúde, acostado ao processo, em fls. 1.211/1.212. Diante da reprovação da amostra referente ao item 19, o Pregoeiro declarou a desclassificação da proposta da empresa ALFALAGOS LTDA, procedendo com o repasse do item 19 às empresas remanescentes. O repasse dos itens 17 e 19 foi realizado, conforme classificação, na seguinte conformidade:

| ITEM | VALOR 1º COLOCADO | EMPRESA PRÓXIMA COLOCADA | VALOR REPASSE |
|------|-------------------|---------------------------------------|---------------|
| 17 | R\$4,67 | DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | R\$7,46 |
| 19 | R\$0,87 | VILSON DA SILVA BRUM | R\$3,47 |

O item 17 tem como próxima colocada a empresa DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Os documentos de habilitação da empresa DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI já haviam sido abertos anteriormente, verificando-se que estavam em conformidade com o edital, sendo declarada sua HABILITAÇÃO também para o item de repasse. Já o item 19 tem como próxima colocada a empresa VILSON DA SILVA BRUM. O envelope de habilitação da empresa VILSON DA SILVA BRUM encontrava-se lacrado no setor, tendo sido providenciada a abertura do envelope de habilitação para análise dos documentos pela Equipe de Pregão. Os documentos de habilitação da empresa VILSON DA SILVA BRUM foram conferidos e estavam em desconformidade com o edital de licitação, havendo fundamentos para sua INABILITAÇÃO em razão de ter a licitante: a) apresentado documento de identidade do sócio em cópia simples, sem autenticação e sem cotejo da original, em desconformidade com item 9.1.1, alínea a.1 c/c itens 9.10 e 9.11 do edital; b) apresentado Atestado de Capacidade Técnica em cópia simples, sem autenticação e sem cotejo da original, em desconformidade com item 9.6.1 c/c itens 9.10 e 9.11 do edital; c) Deixou de apresentar Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em desconformidade com item 9.6.2 do edital; d) Deixou de apresentar Alvará de Licença Sanitária ou Documento Equivalente que comprove situação ativa, expedido pela Vigilância Sanitária ou Órgão de Competência, em desconformidade com item 9.6.3 do edital. Considerando a inabilitação da empresa, o Pregoeiro determinou novamente o repasse do item 19 às empresas remanescentes, conforme classificação, na seguinte conformidade:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

| ITEM | VALOR 1º COLOCADO | EMPRESA PRÓXIMA COLOCADA | VALOR REPASSE |
|------|-------------------|------------------------------------|---------------|
| 19 | R\$0,87 | DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. | R\$3,80 |

O item 19 tem como próxima colocada a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. Os documentos de habilitação da empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. já haviam sido abertos anteriormente, verificando-se que estavam em conformidade com o edital. Contudo, na verificação do requisito de qualificação técnica específica para o item de repasse, verificou-se fundamentos para sua INABILITAÇÃO em razão de ter a licitante deixado de apresentar Atestado de Capacidade Técnica específico para o item, em desconformidade com item 9.6.1 do edital. Registra-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica, acostado ao processo, contudo, o atestado apresentado não continha previsão de fornecimento do item 19 – Máscara N95. Considerando a inabilitação da empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, o Pregoeiro determinou novamente o repasse do item 19 às empresas remanescentes, conforme classificação, na seguinte conformidade:

| ITEM | VALOR 1º COLOCADO | EMPRESA PRÓXIMA COLOCADA | VALOR REPASSE |
|------|-------------------|----------------------------|---------------|
| 19 | R\$0,87 | MED CENTER COMERCIAL LTDA. | R\$5,28 |

O item 19 tem como próxima colocada a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Os documentos de habilitação da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. já haviam sido abertos anteriormente, verificando-se que estavam em conformidade com o edital, sendo declarada sua HABILITAÇÃO também para o item de repasse. Diante disso, no uso de suas atribuições, o Pregoeiro procedeu com o repasse do item 17 à empresa DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; bem como do item 19 à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, conforme quadro abaixo:

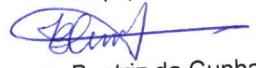
| ITEM | VALOR 1º COLOCADO | EMPRESA PRÓXIMA COLOCADA | VALOR REPASSE |
|------|-------------------|---------------------------------------|---------------|
| 17 | R\$4,67 | DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | R\$7,46 |
| 19 | R\$0,87 | MED CENTER COMERCIAL LTDA. | R\$5,28 |


Desta forma, ficam as licitantes evidenciada no quadro acima, notificadas para **manifestação**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou seja, até 19/11/2021, quanto ao interesse em receber o repasse dos itens 17 e 19, bem como o aceite na negociação do valor, observando-se os valores ofertados pelas empresas 1º colocadas, inicialmente adjudicados, para negociação. Decorrido o prazo de aceite, ficam as licitantes DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e MED CENTER COMERCIAL LTDA., **notificadas** a apresentarem amostras, juntamente com a documentação necessária do respectivo item a elas repassado, em conformidade com o item 21 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, isto é, até 26/11/2021, no endereço Rua José Domingues Alves Baeta, S/N (andar térreo da Policlínica Municipal), Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-041, durante o horário comercial, para fins de conferência com o descritivo dos itens constantes do Anexo I – Termo de Referência. A data da sessão pública para análise das amostras será comunicada por e-mail em momento oportuno. Por fim, as empresas participantes serão notificadas via e-mail. A presente Ata também será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Equipe


Jussara Beatriz da Cunha
Equipe (suplente)


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe (suplente)